



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.555, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com objetivo de complementar recurso orçamentário para Secretaria de Educação e Desporto, para pagamento de aluguel da casa do estudante no município de Pelotas.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.031	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	513	R\$ 25.000,00
					R\$ 25.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
1.017	4.4.90.30.00.00.00	Material de consumo	0001	532	10.000,00
2.012	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	528	15.000,00
					TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de outubro de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal